



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 497/89.

Cria Cargo de Merendeira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

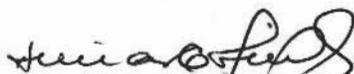
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar 03 (três) cargos de Merendeiras, PP-2 (salário-hora) no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

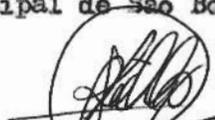
Art. 2º - Os cargos ora criados, são por tempo determinado, ou seja, até a realização do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 1º de maio de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria